

PRESIDÊNCIA

PORTARIA Nº 211/2025/APPA

O Diretor Presidente da Administração dos Portos de Paranaguá e Antonina, no uso de suas atribuições conferidas pelo artigo 33 do Estatuto Social da APPA, aprovado na 1ª Assembleia Geral Extraordinária realizada em 20 de maio de 2020,

CONSIDERANDO o disposto na Lei Federal nº 12.815, de 5 de junho de 2013, no que trata das tarifas portuárias pelas Administrações Portuárias;

CONSIDERANDO o projeto de revisão tarifária pleiteado para o Porto de Paranaguá no Sistema de Procedimentos de Regulação Tarifária – ProREP da ANTAQ, que originou o Processo nº 50300.015149/2022-09, em atendimento à Resolução nº 61/2021–ANTAQ;

CONSIDERANDO o teor do Acórdão nº 57-2023-ANTAQ, proferido na 537ª Reunião Ordinária, realizada em 09 de fevereiro de 2023; e

CONSIDERANDO a Deliberação nº 15, de 21 de março de 2023, da ANTAQ, publicada no Diário Oficial da União, em 22 de março de 2023.

RESOLVE:

Art 1º ESTABELECE Norma para Autorização de Entrada, Permanência e Ocupação de Áreas da Faixa Portuária Primária Pública por Equipamentos Portuários Privados, necessários a realização das operações portuárias na faixa portuária primária pública da Administração dos Portos de Paranaguá e Antonina, que estará disponível no site eletrônico <https://www.portosdoparana.pr.gov.br/Operacional/Pagina/Normas-gerais>.

Art 2º Revoga-se a Portaria nº 146/2024/APPA, de 4 de abril de 2024.

Art 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Presidência, em 14 de outubro de 2025.

(assinado digitalmente)
LUIZ FERNANDO GARCIA DA SILVA
Diretor Presidente